



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 197/2018 ANO IX

Divulgação: sexta-feira, 19 de outubro de 2018

Publicação: segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Juiz James Ferreira Santos  
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, exercício de 2018.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

**CONSIDERANDO** as disposições da Instrução Normativa TCEMG n. 14, de 14 de novembro de 2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores, para fins de julgamento;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual n. 37.924, de 16 de maio de 1996, que estabelece normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira;

**CONSIDERANDO** o art. 313, § 5º, inciso II, da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001, que estabelece como feriados, na Justiça do Estado, os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano seguinte, período em que os setores da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar funcionam com número reduzido de servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir que as diversas atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro e à formalização e apresentação da prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais se deem de forma articulada, integrada e coordenada,

**RESOLVE:**

Art. 1º As datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas, do exercício de 2018, obedecerão ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A comissão para promover os inventários da Justiça Militar, relativos ao exercício de 2018, será composta pelos seguintes servidores:

- Cátia Santos Fagundes, JME 0178-3 - Presidente;
- Edmar dos Reis, JME 0362-0;
- Gustavo Waller Teobaldo, JME 0338-7.

Art. 3º A comissão de que trata o artigo 2º desta Portaria deverá providenciar para que sejam apresentados os seguintes inventários:

- I - inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo;
- II - inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados em Almoxarifado;
- III - inventário financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- IV - inventário físico e financeiro dos materiais de consumo em Almoxarifado;
- V - inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao acervo da Biblioteca.

Parágrafo único. A comissão, no uso de suas atribuições, poderá solicitar dados, documentos e informações pertinentes às suas atividades a qualquer setor da Justiça Militar.

Art. 4º O trabalho da comissão será consignado em relatório, com a apuração dos saldos na data-base de 31 de outubro de 2018 e, posteriormente, com a posição final de 31 de dezembro de 2018, quando deverá ser expedido o competente certificado de conformidade.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado pela comissão à Auditoria Interna, para fins de exame prévio, observando-se os seguintes prazos:

- I - até 07 de dezembro de 2018, referente à data-base de 31 de outubro de 2018;
- II - até 25 de janeiro de 2019, referente à data-base de 31 de dezembro de 2018 e respectivo certificado de conformidade.

Art. 5º Os servidores responsáveis pela Biblioteca e pelo Almoxarifado, a fim de prestarem informações mais precisas para a elaboração do relatório a que se refere o art. 4º desta Portaria, poderão, se necessário, definir as datas de fechamento de seus respectivos setores.

Art. 6º A realização do inventário físico dos bens permanentes patrimoniados em uso, com data-base de 31 de outubro de 2018, é de responsabilidade dos gestores de cada unidade e consolidará o contido nos respectivos Termos de Responsabilidade parciais dos servidores em relação aos bens efetivamente verificados.

Parágrafo único. Sem prejuízo das atribuições da Comissão designada nesta Portaria, os gestores e demais responsáveis pelos bens patrimoniados em uso avaliarão e adotarão as diligências administrativas possíveis, visando sanar eventuais divergências apuradas no confronto do levantamento físico com os bens arrolados.

Art. 7º A Auditoria Interna examinará o relatório a que se refere o art. 4º desta Portaria e encaminhará sua manifestação, observando os seguintes prazos:

I - até 19 de dezembro de 2018, referente à data-base de 31 de outubro de 2018, à Comissão a que se refere o art. 2º;

II - até 31 de janeiro de 2019, referente à data-base de 31 de dezembro de 2018, à Secretaria Especial da Presidência.

Art. 8º Recebido o relatório da Auditoria Interna, caberá à Secretaria Especial da Presidência submetê-lo à deliberação do Presidente do Tribunal de Justiça Militar e, depois de aprovado, encaminhá-lo à Diretoria Executiva de Finanças, até 5 de fevereiro de 2019, relatório com data-base de 31 de dezembro de 2018.

Art. 9º A Diretoria Executiva de Finanças promoverá a conciliação e os ajustes dos saldos contábeis com o relatório previsto no art. 4º desta Portaria, inclusive em relação às demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício.

Parágrafo único. A data-limite para o registro dos ajustes previstos neste artigo observará o disposto no Decreto Estadual de Encerramento do Exercício de 2018.

Art. 10. O faturamento de serviço prestado com incidência de retenções tributárias na fonte, tais como a Previdenciária, o IRRF ou o ISSQN-fonte, com emissão do documento fiscal ou equivalente no exercício de 2018, deverá dar entrada na Diretoria Executiva de Finanças até o dia 12 de dezembro de 2018.

Art. 11. O pagamento de compras ou serviços, já fornecidos, prestados ou de trato sucessivo, previsto entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019, poderá, atendidas as demais condições contratuais, ser antecipado para até o dia 19 de dezembro de 2018.

§ 1º Para os fins previstos no *caput* deste artigo, caberá ao gestor do contrato ou ao responsável pelo recebimento da mercadoria ou serviço providenciar que o documento de cobrança, nota fiscal ou documento equivalente atestado, dê entrada na Diretoria Executiva de Finanças, até o dia 17 de dezembro de 2018.

§ 2º Os documentos que derem entrada na Diretoria Executiva de Finanças após a data assinalada no § 1º deste artigo serão processados e pagos a partir de 7 de janeiro de 2019, salvo se contratualmente existir previsão de encargos moratórios pelo inadimplemento da obrigação de pagamento, hipótese em que deverá ser observada a data fixada no instrumento.

§ 3º O prazo assinalado no § 1º deste artigo não se aplica aos faturamentos com incidência de retenção tributária na fonte, hipótese em que prevalece o prazo previsto no artigo 10 desta Portaria.

§ 4º Eventuais encargos financeiros moratórios, incidentes sobre o pagamento devido ao fornecedor ou no recolhimento dos tributos retidos, serão de responsabilidade do servidor que lhes der causa, desde que, no encaminhamento da documentação de pagamento à Diretoria Executiva de Finanças, haja injustificada inobservância:

a) das datas-limite previstas no artigo 10 e 11 desta Portaria; ou

b) da antecedência mínima de três dias úteis contados da data de vencimento da obrigação a pagar.

Art. 12. Caberá à Diretoria Executiva de Finanças, observando o princípio contábil da competência:

I - empenhar e reforçar empenhos relativos às despesas contratadas pelo TJMMG até o dia 17 de dezembro de 2018, sendo essa a data-limite para a entrada dos processos de empenhamento na Diretoria Executiva de Finanças, inclusive nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, em que é dispensável a licitação em razão do valor;

II - liquidar as despesas do exercício, registrar as ordens de pagamento e executar as transferências financeiras até o dia 19 de dezembro de 2018;

III - apropriar as despesas com pessoal de competência do exercício corrente até o dia 19 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Os responsáveis por adiantamentos financeiros deverão prestar as contas regulamentares até 17 de dezembro de 2018.

Art. 13. É devido o arrolamento de despesa à conta de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) quando o serviço ou o material contratado tenha sido prestado ou entregue e se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro:

I - em fase de verificação do direito adquirido do credor; ou

II - vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

Parágrafo único. Os processos de despesas que derem entrada na Diretoria Executiva de Finanças, após o dia 13 de novembro de 2018, somente terão o registro de empenho à conta do orçamento de 2018 se comprovado nos autos que o início da execução se fará ainda em 2018, em obediência ao princípio da anualidade do orçamento e do regime de competência.

Art. 14. As despesas orçamentárias empenhadas e não liquidadas relativas à aquisição de material de consumo e permanente, cujos recebimentos ocorrerem até o dia 28 de dezembro de 2018, deverão ser registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG) como "empenho em liquidação" ainda em 2018, evidenciando o recebimento provisório na Gerência Administrativa.

Art. 15. O cancelamento dos RPNP inscritos em conformidade com o artigo 12 desta Portaria observará o disposto no Decreto Estadual de Encerramento do Exercício de 2018, sem prejuízo do cancelamento imediato dos identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2019.

Art. 16. A informação relativa à disponibilidade orçamentária para o exercício de 2018 será dada até o dia: I - 21 de novembro de 2018, para fins da realização de processo licitatório, inclusive quanto aos processos de dispensa e de inexigibilidade;

II - 30 de novembro de 2018, para fins de aquisições por meio de Atas de Registro de Preços;

III - 7 de dezembro de 2018, para fins de aquisições por meio de Autorização de Compras ou despesas decorrentes de Termos de aditamento ou de apostilamento.

Art. 17. Com o fim de instruir a prestação de contas do exercício de 2018, os titulares dos Setores enviarão para a Auditoria Interna, até o dia 5 de março de 2019, os documentos indicados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 18. Os casos omissos ou duvidosos relativos à aplicação e interpretação desta Portaria serão submetidos aos titulares da Diretoria Executiva de Finanças, da Gerência Administrativa ou da Auditoria Interna, segundo a competência originária sobre a matéria controvertida, para fins de análise e decisão do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Os gestores a que se refere este artigo poderão, inclusive, fixar novos prazos em relação ao previsto nesta Portaria, desde que tecnicamente necessários.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **RÚBIO PAULINO COELHO**  
Presidente em exercício

## ANEXO ÚNICO

(a que se refere o artigo 17 da Portaria n. 1.113/2018)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	- Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa TCEMG n. 14/2011 (Rol dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, conforme especificações na IN)  - Inciso III do art. 10 da Instrução Normativa TCEMG n. 14/2011 (informações sobre Sindicâncias, Inquéritos e Processos Administrativos, conforme especificações na Instrução Normativa)
CORREGEDORIA	- Inciso III do art. 10 da Instrução Normativa TCEMG n. 14/2011 (informações sobre Sindicâncias, Inquéritos e Processos Administrativos, conforme especificações na Instrução Normativa)
DIRETORIA EXECUTIVA DE FINANÇAS	- Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa TCEMG n. 14/2011 (Rol dos responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, conforme especificações na Instrução Normativa) - Todos os documentos descritos no art. 1º e todos os documentos descritos no art. 2º, exceto os incisos XVIII e XXI da Instrução Normativa TCEMG n. 17/2008 (Relatórios demonstrativos, certificados e demais documentos contábeis, conforme especificado na I Instrução Normativa) - Inciso I do art. 10 da Instrução Normativa TCEMG n. 14/2011 (avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual)
COMISSÃO (art. 2º desta Portaria)	- Art. 2º, inciso XVIII, da Instrução Normativa TCEMG n. 17/2008 (Termo de Conferência)
GESTOR	Gestor responsável por Diretoria, Gerência ou Área - Relatório sobre a execução do Plano Anual da sua área e das metas do Plano Estratégico vinculadas a sua unidade.

\* Republicado por incorreção na divulgação do DJMe de 15/10/2018.

**Deferindo:**

- suspensão do gozo de 30 (trinta) dias de férias anuais do **Juiz Osmar Duarte Marcelino**, referentes ao 2º semestre de 2018, previsto para o período de 1º/10/2018 a 30/10/2018, por necessidade de serviço.

---

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

---

## ATO(S) DO SECRETÁRIO

**Deferindo:**

- licença-saúde requerida pelo servidor **Ítalo Menezes Campos**, JME 0533-5, 30 (trinta) dias, a partir de 20/10/2018, em prorrogação, nos termos do art. 33 Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

- licença-saúde requerida pela servidora **Tatiana Reis Teixeira Silva**, JME 0435-9, 07 (sete) dias, a partir de 14/10/2018, em prorrogação, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 - TJMMG.

---

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

## CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 7/11/2018 (quarta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

## MATÉRIA CRIMINAL

## REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800004-27.2016.9.13.0000

Referência: Processo n. 0433-10.005634.3

Relator: Juiz James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Laércio Soares de Melo

Advogado(a/s): Eder Alves (OAB/MG 158582) e outro(a/s)

## REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800031-39.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Hélio Ruas de Oliveira

Advogado(a/s): Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547) outro (a/s)

## REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800036-61.2018.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000020-70.2000.9.13.0001

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Disney Dias Serafim  
Advogado(a/s): Evaldo Melgaço de Oliveira(OAB/MG 149547) e outro (a/s)

#### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800047-90.2018.9.13.0000  
Referência: Processo n.0000927-20.2015.9.13.0001  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Revisor: Juiz James Ferreira Santos  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: Bruno Eduardo Ribeiro  
Curador provisório: Amarildo José Ribeiro  
Advogado(a/s): Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124) e outro (a/s)

#### MATÉRIA CÍVEL

#### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800108-82.2017.9.13.0000  
Referência: Portaria n. 109.764/16 PAD/CPM  
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha  
Autor: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Justificante: 1º Ten PM Aloísio José dos Santos Lopes  
Advogado(a/s): Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) e outro(a/s)

#### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800018-40.2018.9.13.0000  
Referência: PAD n. 1560/2016-PAD/6COB  
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos  
Autor: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Justificante: Júlio César Alves Pinto  
Advogado(a/s): Flávio Correa de Moraes (OAB/MG 095426)  
Vinicius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

#### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

Processo PJe n. 0800059-07.2018.9.13.0000  
Origem: PAD Portaria n. 117.170/2016-PAD/11ª RPM  
Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho  
Autor: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Justificante: 1º Ten PM Júlio César Fernandes Moura  
Defensora Pública: Letícia Barra Vieira (Madep 0234)

#### SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 8/11/2018 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.  
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.  
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

#### MATÉRIA CÍVEL

#### APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000042-12.2017.9.13.0003  
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)  
Apelado: João Paulo de Almeida Pires  
Advogado(a/s): Raphael Silva Knopp de Faria (OAB/MG 143611) e outro(a/s)

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000067-25.2017.9.13.0003  
Relator: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos  
Apelante: Paulo Rodrigo Vieira da Silva  
Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000037-30.2016.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Helber Pereira Machado  
Advogado(a/s): Jorge Mauro Silva de Sá Menezes (OAB/MG 128656) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**APELAÇÃO**

Processo PJe n. 1000018-47.2018.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Apelante: Valéria Barbosa Gouveia  
Advogado(a/s): Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722) e outro(a/s)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica, na plataforma do Processo Judicial eletrônico - PJe.

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

57688MG => 1; 77819MG => 1; 78201MG => 2, 3; 88642MG => 4; 90720MG => 7; 91153MG => 7;  
101172MG => 7; 106073MG => 1; 106114MG => 1; 106799MG => 4; 114167MG => 1; 129614MG => 3;  
131560MG => 2; 142670MG => 1; 145316MG => 5; 156085MG => 1; 157818MG => 7; 159247MG => 5;  
159619MG => 3; 172793MG => 6, 7; 184705MG => 5;

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0000406-67.2018.9.13.0002

Réu: Wander Edipo Ferreira e Sousa, Sidnelle Dias => Fica intimada a defesa dos acusados, para apresentarem quesitos à Carta Precatória inquiritória a ser expedida para a comarca de Lavras/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Expedito Lucas da Silva Junior, Gabriel Jose Oliveira Barreira de Alencar, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvana Lourenco Lobo.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

2 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Exequente: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, tendo em vista à expedição de RPV (fl. 982), em favor do Dr. Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior, OAB/MG nº 131.560, no valor de R\$1.105,48 (Um mil, cento e cinco reais e quarenta e oito centavos, nos termos da determinação de fl. 978. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

3 - 0006053-50.2012.9.13.0003

Exequente: Cb Milton Martins da Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Intimado o embargado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar resposta aos Embargos à Execução interposto pelo Estado de Minas Gerais. Adv.: Agna Aparecida Reis, Jerusa Drummond Brandao, Paula Queiroz Reis.

#### MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0000191-25.2017.9.13.0003

Réu: Luciano Mendonca Velloso => Vista à Defesa para os fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

5 - 0000673-36.2018.9.13.0003

Réu: Laurencio Santos da Silva => Vista à Defesa da decisão de folhas 298/300 dos autos. Adv.: Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

6 - 0001410-39.2018.9.13.0003

Réu: Emilson Lucio Marcondes => Vista à Defesa para apresentação da resposta à acusação, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

7 - 0002442-79.2018.9.13.0003

Réu: Anderson Felipe de Souza, Luiz Alberto Ribeiro da Silva, Carlos Henrique de Souza, Rafael Souza Pereira => Nova vista à Defesa, pelo prazo de 10 (dez) dias, a fim de apresentar o rol de testemunhas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Thiago Francisco Lima.